

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 **EDITAL Nº 003/2017/PROEX**

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA **ESTAGIÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO IFG/FUNASA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da Comissão do Projeto IFG/Funasa, tornam pública a convocação dos candidatos a seguir elencados para entrega de documentação e participação no treinamento específico para atuar como estagiários do Projeto Sanear Cidades que presta suporte aos servidores municipais que elaborarão os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) no Estado de Goiás.

Os estagiários convocados, obrigatoriamente, deverão participar do treinamento que ocorrerá no **Polo Goiânia**, no dia 17 de agosto de 2017, das 08h às 12h e das 14h às 18h. Local: Cinemateca do Campus Goiânia – Rua 75, nº 46, Setor Central – Goiânia - GO.

Nome	Área do Estágio	Polo de atuação
Polo Goiânia	Cartografia/Agrimensura /Geoprocessamento	REIZANE MARIA DAMASCENO DA SILVA

Os candidatos convocados deverão entregar no dia do treinamento os seguintes **documentos originais acompanhados das cópias** elencados nos **subitens 6.6** e demais do Edital nº 003/2017/PROEX:

- cópia da cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do comprovante de endereço;
- cópia de documento que conste os dados bancários, contendo banco, número da agência e conta corrente;
- Declaração atualizada de matrícula e frequência regular no IFG no curso para o qual pleiteou a vaga e está sendo convocado/a;
- Histórico escolar completo e atualizado;
- Formulário de cadastro devidamente preenchido (Anexo I);
- Declaração assinada (Anexo II);
- Declaração ciência e concordância (Anexo III).

Além disso, os candidatos convocados deverão realizar a confirmação e manifestação de interesse em participar do Projeto Sanear Cidades por meio do envio de uma cópia digitalizada de toda documentação constante nos itens de “a” a “i” para o e-mail projeto.funasa@ifg.edu.br, impreterivelmente até o dia 27 de julho de 2017.

O não envio da documentação e dos Anexos preenchidos até o dia 27 de julho de 2017 para o e-mail indicado ensejará a aplicação do item 11.2 e 11.3 do Edital nº 003/2017/PROEX, sendo o próximo candidato convocado para a vaga ociosa.

De acordo com o item 8.5 do edital, o IFG exime-se de despesas com viagens e hospedagens dos candidatos convocados para o curso de capacitação.

Goiânia, 20 de julho de 2017.

SANDRO RAMOS DE LIMA
Pró-Reitor de Extensão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO			
CPF:		Nome Completo:	
Filiação:			
Polo de Atuação:		Data de nascimento:	RG/Órgão Emissor:
Curso de Graduação do qual é discente:			Carga horária diária/semanal de estágio:
Endereço residencial e de correspondência:			
CEP:	UF:	Cidade:	Bairro:
E-mail alternativo:		E-mail principal:	
Celular: ()		Telefone Residencial: -	Telefone:
DADOS PARA PAGAMENTO			
Número da Conta corrente:	Número da Agência:	Número do Banco:	Nome do Banco:
Tem vínculo empregatício ou recebe Salário de outras fontes pagadoras? () Sim () Não		Recebe bolsa de estágio ou pesquisa de outra Instituição ou do IFG? () Sim () Não	
Tem disponibilidade para realizar viagens sob supervisão da equipe de assistência técnica/auxiliar técnico para os municípios vinculados ao polo para o qual foi selecionado? () Sim () Não		Está realizando estágio obrigatório ou não no IFG ou em outra Instituição? () Sim () Não	
Declara que todos os dados informados acima são verdadeiros, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal? () Sim () Não			
Declaro para os devidos fins de direito que estou ciente da minha convocação e por meio deste cadastro concordo em tomar posse e entrar em exercício como estagiário , conforme a vaga para o qual fui aprovado e classificado no Edital nº 003/2017/PROEX. _____, _____ de _____ de 2017. _____ <p style="text-align: center;">Assinatura do convocado/a</p>			

*A retificação dos dados fornecidos são de responsabilidade do convocado/estagiário, devendo este informar qualquer alteração a Coordenação do Projeto Sanear Cidades, durante a vigência do compromisso de estágio.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que não recebo bolsa de estágio e/ou pesquisa remunerado ou não do IFG e/ou de qualquer outra instituição pública ou privada e não desenvolvo qualquer atividade de estágio em outra concedente.

Afirmo também não ter vínculo empregatício e ter tempo disponível para dedicar-me às atividades do estágio curricular não obrigatório, nos termos do previsto no Edital n. 003/2017/PROEX/IFG, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das minhas atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro para os devidos fins de direito que, nesta data, sou maior de 18 (dezoito) anos e discente regularmente matriculado no mínimo no 4º período do curso superior para o qual pleiteie a vaga de estágio em que fui selecionado no Edital n.003/2017/PROEX/IFG.

Estou ciente e concordo com os seguintes direitos e obrigações em relação ao Compromisso de Estágio perante o Projeto Sanear Cidades IFG/FUNASA, nos termos do previsto na Lei do Estágio e no Edital n.003/2017/PROEX/IFG:

1. DOS DIREITOS DO ESTAGIÁRIO:

- a) a bolsa de estágio no valor de **R\$ 520,00 00** (quinhentos e vinte reais) por mês, bem como auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, pagos juntamente com a bolsa, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente dedicados às atividades do estágio;
- b) ao seguro contra acidentes pessoais;
- c) ao recesso remunerado de 10 (dez) dias, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, caso não ocorra nenhuma das hipóteses de rescisão previstas no subitem 10.1 do referido Edital ;
- d) ao termo de Realização de Estágio, após a conclusão das atividades acordadas no Termo de Compromisso de Estágio;
- e) nos casos do IFG adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, o estagiário deverá informar e comprovar oficialmente perante a Coordenação do Projeto Sanear Cidades IFG/FUNASA para que a carga horária do estágio seja reduzida pelo menos à metade na data da avaliação, para garantir o bom desempenho do estudante.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- a) Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio;
- b) O estagiário deverá cumprir a carga horária presencialmente na Cidade/Polo para o qual foi aprovado.
- c) O estagiário selecionado deverá ter disponibilidade para realização de viagens para acompanhamento de assistência técnica aos municípios vinculados à Cidade/Polo para o qual foi selecionado.
- d) As viagens e as visitas técnicas serão acompanhadas e orientadas pelo supervisor do estagiário.
- e) As despesas decorrentes das viagens e visitas técnicas citadas no subitem 3.7 do Edital supra serão custeadas pelo Projeto IFG/FUNASA;
- f) Cumprir o Plano de Atividades de Estágio delegado pela Coordenação do Projeto, Equipe Técnica, Administrativa e Coordenador de Polo do campus onde realizará o estágio;
- g) Obedecer aos requisitos das legislações brasileiras previstas e do preâmbulo deste Edital;
- h) Ter conduta ética, moral e lícita no desenvolvimento de suas atividades perante o Projeto;
- i) Manter a assiduidade e preencher frequência diária;
- j) Desenvolver e enviar o relatório de atividades de estágio;
- l) Participar dos treinamentos ministrados pela Coordenação do Projeto, sempre que convocado;
- m) Participar das avaliações propostas pela Coordenação do Projeto Sanear Cidades IFG/FUNASA ao longo do estágio.

2.1 O Estágio, por meio do que preceitua o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

Reitoria do Instituto Federal de Goiás

Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO

Fone: (62) 3240-7750/7759

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) A pedido de qualquer uma das partes;
- c) Se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário, após 30 (trinta) dias do início do estágio;
- d) A qualquer tempo, no interesse do Projeto IFG/FUNASA;
- e) Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;
- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 10 (dez) dias durante todo o período de estágio;
- g) Pela interrupção do curso no IFG a que pertença o estagiário;
- h) Apresentação de conduta incompatível com o ambiente ou os propósitos do estágio como:
 - 1. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 2. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas no Edital de seleção, nas Declarações assinadas e no Termo de Compromisso de Estágio;
 - 3. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Projeto;
 - 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Projeto Sanear Cidades;

Na hipótese dos desligamentos de que tratam o subitem 2.1, letras “a” e “g”, o estagiário que não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

3. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Estou ciente ainda que será firmado o Termo de Compromisso de Estágio perante o Instituto Federal de Goiás, nas seguintes condições, além das elencadas anteriormente:

- a) O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização;
- b) A concessão da bolsa e do auxílio-transporte não caracteriza vínculo empregatício com o IFG ou com a FUNASA conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 11.788/2008 e art. 9 da Orientação Normativa do MPOG nº 2/2016;
- c) Possíveis faltas poderão ser justificadas mediante a compensação do horário até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quando autorizado pelo supervisor do estágio.
- d) O supervisor do estágio, com base na razoabilidade poderá definir outras hipóteses em que a falta será considerada justificada, sem a necessidade de compensação ou de descontos na bolsa de estágio.
- e) Faltas decorrentes de tratamento da própria saúde, com apresentação de atestado médico serão justificadas e não exigirão compensação.
- f) Não será concedido auxílio-transporte ao estagiário nas ocorrências de faltas, mesmo naquelas justificadas, uma vez que não houve o deslocamento e também para o período de recesso.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do/a Candidato/a